



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1598, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

*“Dá denominação à via pública e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Geraldo Apolônio Nogueira, a Rua “sem saída” que inicia-se na Juvenato Guimarães, bairro Rosário da sede do município de Nazareno.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o *croqui*, em anexo, que indica a localização exata da Rua mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 07 de outubro de 2015.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - b

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07/10/15 A 14/10/15

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.556-91